



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1470, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, apro
vou em Sessão de 26 de novembro de 1982, e eu san
ciono e promulgo a seguinte LEI:

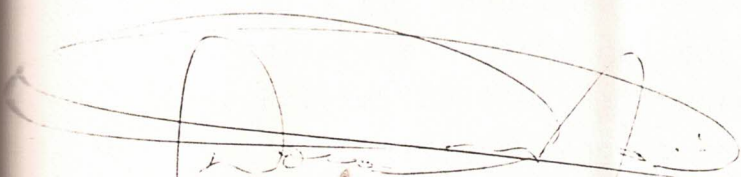
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos - mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a contratação de médicos, junto ao Programa Municipal de Saúde.

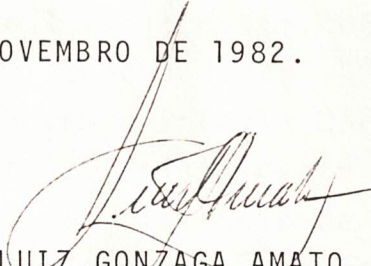
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

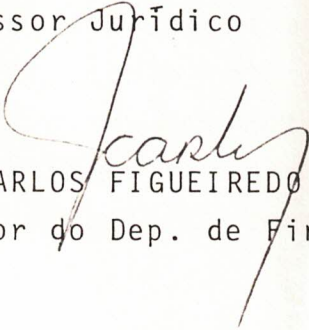
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a su
plementar, se necessário, a presente dotação.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE NOVEMBRO DE 1982.


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças


VERA LUCIA LUCCON
Diretora do D.P.S.S.H.